

A IMPORTÂNCIA DOS ORÇAMENTOS SENSÍVEIS AO GÉNERO

FEVEREIRO 2018



feminismos
no centro



PLATAFORMA PORTUGUESA
PARA OS DIREITOS
DAS MULHERES



UMA PUBLICAÇÃO DA:

Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres (PpDM)

Nona de nove publicações

A IMPORTÂNCIA DOS ORÇAMENTOS SENSÍVEIS AO GÉNERO



Os orçamentos públicos não são documentos técnicos neutros: são um reflexo das opções da governação quanto ao financiamento das políticas públicas, e estas opções podem ampliar ou diminuir as desigualdades. Um "Orçamento sensível ao género" resulta de um processo através do qual se avalia o contributo dos orçamentos públicos para a realização da igualdade entre mulheres e homens.

// "O CONTRIBUTO"

Nesta brochura encontrará informação sobre:

01. Porque razão os orçamentos não são "neutros em termos de género".
02. O que são orçamentos sensíveis ao género.
03. Como funcionam os orçamentos sensíveis ao género.
04. Elementos relevantes para orçamentos sensíveis ao género.

Esta brochura é parte integrante de uma série de 9 brochuras desenvolvida pela Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres (PpDM) no âmbito do projeto 'Feminismos no Centro: Capacitação e mobilização para a igualdade entre mulheres e homens'.

// ESTAMOS ON LINE

Mais informação sobre o projeto disponível em:



<http://plataformamulheres.org.pt/projectos/feminismos-no-centro-capacitacao-e-mobilizacao-para-a-igualdade-entre-mulheres-e-homens/>

PORQUE RAZÃO OS ORÇAMENTOS NÃO SÃO “NEUTROS EM TERMOS DE GÉNERO”



Em todas as sociedades, **o acesso a recursos, direitos e poder continua distribuído de forma desigual entre mulheres e homens**. Em quase todas as áreas da vida, essa distribuição **é mais favorável aos homens do que às mulheres**.

Em Portugal, de acordo com indicadores publicados pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género:

- Em cada 100 pessoas sem escolarização 71 são mulheres e 29 são homens (2015);
- A taxa de emprego dos homens é superior à das mulheres em 6,8 pontos percentuais (2016);
- O emprego a tempo parcial das mulheres é superior ao dos homens em 5,4 pontos percentuais (2015);
- As mulheres auferem em média uma remuneração base mensal inferior à dos homens em 16,7% (2015). O diferencial aumenta à medida que aumenta o nível de qualificação, atingindo 26,4% nos quadros superiores (2015);
- As mulheres continuam a dedicar diariamente mais 1 hora e 45 minutos do que os homens às tarefas domésticas e de cuidado (2015);
- A taxa de risco de pobreza das mulheres em Portugal é superior à dos homens em 1,4 pontos percentuais (2015);
- As mulheres representam apenas 33% das/os deputados/as à Assembleia da República (2015).

Estes desequilíbrios são incompatíveis com o compromisso político da igualdade entre mulheres e homens, uma vez que este implica que cada pessoa possa desenvolver as suas próprias competências e fazer as suas próprias escolhas, sem quaisquer limitações resultantes dos papéis de género socialmente atribuídos a mulheres e homens.

A igualdade entre mulheres e homens reconhece também que “mulheres” e “homens” não são dois grupos homogêneos. A identidade de cada mulher e de cada homem é constituída por diferentes fatores: idade, etnia, rendimento, classe, deficiência, etc.. Estes elementos combinam-se e entrecruzam-se, condicionando o modo como cada pessoa se envolve com o mundo que nos rodeia.

Ora, todas as políticas públicas devem desempenhar um papel na realização do objetivo político, económico e social da igualdade entre mulheres e homens. E as opções dos governos no que respeita à alocação de recursos públicos às diversas políticas, ao respetivo financiamento e à sua efetiva aplicação podem ampliar ou diminuir as desigualdades.

Em geral, os governos e as/os cidadãos/cidadãs consideram que os orçamentos são instrumentos de política neutros em termos de género, ou seja, encaram-nos como não tendo impactos diferenciados para as mulheres e os homens. No entanto, devido ao facto de as mulheres terem menor poder económico, social e político do que os homens, diferentes opções quer em matéria de despesa pública, quer no domínio das diferentes modalidades de receita podem resultar em impactos diferenciados para as mulheres e os homens.

A primeira condição para que os atores de políticas consigam desenvolver um processo de orçamentação promotor da igualdade de género é o conhecimento da situação real das mulheres em relação aos homens na sociedade. Por exemplo:

- Devido às diferenças salariais existentes entre mulheres e homens, à menor participação das mulheres no mercado de trabalho e a uma maior percentagem de mulheres em empregos de mais baixa remuneração, a maioria das mulheres tem menores rendimentos do que os homens. Portanto, em geral, mais homens beneficiarão da redução na tributação aplicada aos rendimentos mais elevados, ao passo que mais mulheres beneficiarão do aumento do salário mínimo;
- As mulheres têm, em geral, menos oportunidades de emprego a tempo inteiro (dai decorrendo menores descontos para efeitos de pensão de reforma), interrupções mais frequentes no trabalho remunerado devido às responsabilidades do cuidado e ganham, em média, menos do que os homens. Assim, a adoção de incentivos fiscais para provisão de sistemas privados de pensões é enviesada em termos de género porque as mulheres dispõem de menos rendimento adicional para investir naquele tipo de sistema;
- Vários estudos mostram que as mulheres dependem mais fortemente do transporte público para os movimentos familiares, sociais e relacionados com o trabalho, do que os homens. Em Portugal, o estudo de 2016 *Género e mobilidade: Desigualdade no espaço e tempo*, mostrava que "*Em média, as mulheres utilizam mais os modos de transporte público do que os homens e fazem viagens de menor amplitude, mas em maior número, o que significa um padrão de viagem associado a atividades de cuidado familiar (viagens de propósito múltiplo)*". Assim, uma diminuição da despesa estatal com os transportes públicos terá um maior impacto negativo na qualidade de vida das mulheres, e pode prejudicar indiretamente a sua mobilidade e a sua capacidade de participação no mercado de trabalho.

Estes exemplos evidenciam a importância de determinar como as mulheres e os homens são distintamente afetados por diferentes opções políticas. Ou seja, mostram como **ignorar o impacto de género dos orçamentos não é neutralidade: é tornar invisível uma dimensão fundamental dos valores sociais que afirmamos manter**. Os orçamentos públicos não são meros documentos técnicos; eles refletem a forma como os governos estabelecem as suas prioridades e moldam e implementam as suas políticas. **Portanto, os orçamentos são indicadores do compromisso de um governo em atender às necessidades das mulheres e alcançar a igualdade de género.**

02.

O QUE SÃO ORÇAMENTOS SENSÍVEIS AO GÊNERO?



Um “Orçamento sensível ao gênero” é o processo através do qual se avalia o contributo dos orçamentos públicos para a realização da igualdade entre mulheres e homens. Um orçamento sensível ao gênero visa identificar as implicações que diferentes opções em matéria de despesa e de receita públicas têm para as raparigas e as mulheres, bem como em diferentes grupos de mulheres, por comparação com o seu impacto para os rapazes e os homens. O objetivo final é, com base neste diagnóstico, introduzir mudanças que garantam a realização efetiva da igualdade entre mulheres e homens.

Os orçamentos sensíveis ao gênero **não são** orçamentos separados para mulheres, **não assentam em análises parciais** do orçamento, **nem se traduzem** em mais despesa e menos impostos. São, isso sim, **instrumentos para analisar o orçamento** em função dos seus impactos para as mulheres e os homens, para **incluir a perspetiva de gênero em todo o orçamento**, incluindo em linhas orçamentais aparentemente neutras em termos de gênero, e para **redefinir as prioridades e orientações** ao nível das receitas e despesas públicas.

Os orçamentos sensíveis ao gênero visam ainda outros importantes objetivos, nomeadamente: **aumentar a participação das mulheres** na tomada de decisões económicas e no processo orçamental, promover uma mais alargada **consulta pública e participação** na preparação e acompanhamento da execução do orçamento, e aumentar a **responsabilização dos governos pelos compromissos assumidos** em relação à igualdade de gênero.

03.

COMO FUNCIONAM OS ORÇAMENTOS SENSÍVEIS AO GÊNERO: RECEITAS E DESPESAS, ATORES, MOMENTOS E NÍVEIS DE ATUAÇÃO

// RECEITA E DESPESA DO ESTADO



O processo de orçamentação sensível ao gênero pode ser aplicado tanto ao lado da despesa como ao lado da receita de um orçamento público. Contudo, a maioria das iniciativas orçamentais sensíveis ao gênero tem-se focado nas componentes da despesa.

Grosso modo, existem três grandes tipos de despesa pública, para além dos juros com a dívida pública:

- **Transferências:** tais como pensões, abono de família, etc., destinadas a assegurar rendimento em situações como a velhice, a invalidez e o desemprego;
- **Serviços:** bens públicos e serviços públicos (incluindo equipamentos e infraestruturas) - defesa e segurança, justiça, educação e saúde, etc.;
- **Subsídios:** por exemplo, subsídios agrícolas, etc.

As mudanças nas despesas públicas têm um **impacto direto** e **indireto** no padrão de vida das pessoas. Alterações no valor das transferências, como as pensões e os subsídios de desemprego, modificam o rendimento real individual de mulheres e de homens. Mudanças nos subsídios - por exemplo, para produtos agrícolas - alteram frequentemente os preços dos bens e, portanto, podem indiretamente influenciar o padrão de vida.

Para analisar os efeitos/impactos diferenciados de um orçamento para as mulheres e os homens, a soma das despesas pode ser dividida em três categorias:

Total de despesa = Despesas segmentadas por sexo + Despesas que promovem a igualdade + Despesas mainstream

- **As despesas segmentadas por sexo**, também designadas como despesas específicas por sexo, dizem respeito às necessidades específicas das mulheres (ou dos homens); compreendem, por exemplo programas para a saúde reprodutiva das mulheres, serviços no âmbito da prevenção e combate à violência contra as mulheres, programas especiais para mulheres com crianças pequenas, etc. Configuram-se como medidas especiais temporárias ou ações positivas.
- **As despesas que promovem a igualdade de oportunidades e a coesão social** são despesas que visam a igualdade de género, como as suportadas com a licença parental paga, as estruturas de apoio à infância e outros dependentes, etc. O grau em que contribuem para uma maior igualdade de género pode variar.
- **As despesas mainstream** que, na maioria dos países, compõem mais de 90% das despesas totais do Estado, visam disponibilizar bens e serviços a toda a comunidade. Estas são as despesas que são percebidas como neutras em termos de género, pelo que é particularmente importante analisar o impacto diferenciado desta parcela da despesa para as mulheres e os homens.

A classificação da despesa pública segundo as três categorias agora explicitadas permite estabelecer indicadores para avaliar e acompanhar o impacto de género de um orçamento. Tais indicadores permitem, por exemplo, aferir o peso relativo da parcela das despesas que visa explicitamente a igualdade de género, ou avaliar a parcela das despesas dedicadas aos serviços públicos de especial importância para as mulheres. Idealmente, esses indicadores devem traduzir-se em estatísticas que mostrem que proporção da despesa, realmente, se traduz em benefícios tangíveis para as mulheres.

Do lado da **receita**, podemos distinguir três categorias principais: **Impostos:** diretos (sobre o rendimento), e indiretos (sobre o consumo) como o Imposto sobre o Valor Acrescentado, a que se somam as contribuições para a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e ADSE; **Taxas de utilização de serviços**, como as que se aplicam à eletricidade, água, educação, saúde, etc.; e ainda **outros fundos**, compreendendo receitas de vendas de ativos, receitas de aplicações financeiras, etc.

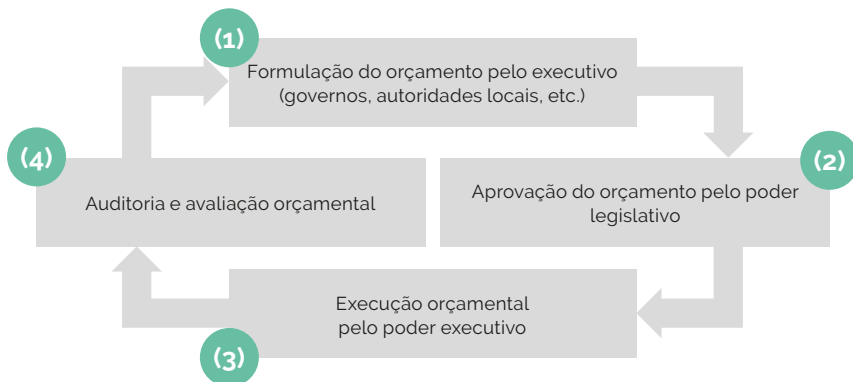
Também do lado da receita, as opções políticas podem ter diferentes impactos de género. O IVA, por exemplo, é um imposto indireto sobre o consumo, igual para todas as pessoas em qualquer produto num determinado país. Mas um aumento do IVA afeta da mesma forma mulheres e homens? Porque é igual para todas/os e, portanto, desconsidera as diferenças de rendimento médio das mulheres e dos homens, um aumento no IVA tem um impacto maior sobre os grupos com menores rendimentos, nos quais as mulheres estão sobre representadas.

Por outro lado, aumentos nos impostos sobre o rendimento afetam mais os homens, que auferem maiores rendimentos. Trata-se pois de uma medida suscetível de reduzir a disparidade de género no rendimento disponível. As escolhas políticas sobre a estrutura da receita tributária são, conseqüentemente, também escolhas por maior ou menor igualdade de género.

// O CALENDÁRIO DA AÇÃO – ETAPAS DO CICLO ORÇAMENTAL



Na generalidade, os orçamentos públicos são feitos para um ano e, nesse ano, há diferentes etapas do chamado ciclo orçamental. O diagrama seguinte mostra as quatro etapas principais do processo orçamental. As fases (1) e (2) são etapas do **planeamento orçamental**, a etapa (3) incide sobre a **execução da despesa** e na fase (4) os orçamentos são **avaliados**.



Uma vez que as iniciativas de orçamento sensível ao género visam alcançar mudanças reais nas políticas e prioridades orçamentais, elas têm que influenciar as fases iniciais (1) e (2). Embora a fase (2) seja a que geralmente atrai maior atenção pública, a possibilidade de influenciar as opções orçamentais nessa fase depende da capacidade efetiva de intervenção do poder legislativo no processo orçamental.

As iniciativas no âmbito das fases (3) e (4) visam, principalmente, avaliar o impacto das decisões orçamentais sobre as mulheres e sobre os homens, e um aumento da consciencialização, mostrando os efeitos dos orçamentos em termos de (des)igualdade de género e destacando possíveis desvios entre a alocação dos recursos públicos planeada e a despesa realmente efetivada.

Mesmo que os orçamentos sejam desenhados ano a ano, **o processo é o de um ciclo contínuo**: portanto, a análise do orçamento numa perspetiva de género iniciada nas etapas (3) e (4) deve, também, ser usada para implementar reformas nas etapas (1) e (2) nos anos seguintes. Uma análise no final do processo pode ser um bom ponto de partida, em muitos casos.

// ATORES QUE PODEM INICIAR ORÇAMENTOS SENSÍVEIS AO GÉNERO



Os Estados-Membros da UE comprometeram-se a implementar a estratégia do *mainstreaming* de género em todos os domínios, pelo que é seu dever integrar a perspetiva de género nas políticas orçamentais. Os governos têm, assim, uma responsabilidade política fundamental neste processo, sendo crucial obter um compromisso político com o orçamento sensível ao género por parte dos mais altos decisores de política. Ao nível governamental, estas iniciativas devem ser promovidas pelo Ministério das Finanças, e nestes pelo órgão responsável pelo planeamento orçamental. Mas os outros ministérios desempenham também um papel importante na consciencialização e adequação dos impactos de género da despesa e da receita pública, desde logo porque parte de cada um deles a proposta inicial de despesa na sua particular área de atuação.

No entanto, em muitos casos, outros atores que não os governos despoletaram importantes iniciativas de orçamentos sensíveis ao género. As organizações de mulheres, em particular, podem desempenhar um papel importante neste âmbito. **As ONG de direitos das mulheres são, afinal, a principal fonte de informação sobre a situação das mulheres na sociedade, e as iniciativas eficazes de orçamentos sensíveis ao género requerem um uso combinado do conhecimento sobre igualdade de género e do conhecimento sobre finanças e políticas orçamentais.** As ONG fornecem conhecimento especializado sobre os diferentes impactos que os orçamentos podem ter sobre as mulheres e sobre os homens e desenvolvem e disseminam este conhecimento. Muitas vezes, é graças às ONG que a necessidade de orçamentos sensíveis ao género em todos os níveis de governo é reconhecida.

A experiência indica que o apoio ativo e o envolvimento da sociedade civil têm um efeito positivo na viabilidade das políticas orçamentais sensíveis ao género. Quando não existe um compromisso legislativo, a agenda dos orçamentos sensíveis ao género depende frequentemente de um número limitado de pessoas e do seu compromisso pessoal com o impulsionar do processo, o que causa problemas de continuidade. Cada iniciativa deve, portanto, ter o objetivo de estabelecer o compromisso legal do governo, seja ao nível nacional, regional ou local.

// NÍVEL DE AÇÃO



Muitos países adotaram competências descentralizadas na recolha de impostos e nas decisões orçamentais, abrindo, portanto, oportunidades para iniciativas de orçamentos sensíveis ao género ao nível sub-nacional. Estas iniciativas de âmbito local ou regional, são frequentemente mais fáceis de dinamizar. O seu alcance mais circunscrito e a possibilidade de um contacto mais próximo entre quem toma decisões e a sociedade civil podem ser aspetos vantajosos.

Mas os processos de descentralização também envolvem questões particulares. A descentralização dos serviços públicos ocorre frequentemente sem uma realocação adequada de recursos, resultando assim numa transferência injusta e desproporcionada do fardo financeiro e social para as regiões, autarquias, e / ou famílias. Nestas condições corre-se o risco de demissão do Estado da sua responsabilidade na função orçamental.

04.

ELEMENTOS RELEVANTES PARA ORÇAMENTOS SENSÍVEIS AO GÉNERO

// ORÇAMENTOS SENSÍVEIS AO GÉNERO E “AGREGADO FAMILIAR”



Geralmente, o planeamento e a análise do orçamento tomam o agregado familiar como unidade básica de referência para o bem-estar económico da população. Contudo, esta abordagem negligencia o facto de, dentro da “família”, os recursos serem frequentemente distribuídos de forma desigual entre mulheres e homens. Além disso, considerar a família como elemento base da análise torna, em muitos casos, as mulheres invisíveis ou trata-as como dependentes de homens, para além de não permitir ter devidamente em conta as necessidades específicas das famílias monoparentais, maioritariamente dependentes de mulheres.

// ORÇAMENTOS SENSÍVEIS AO GÊNERO E O TRABALHO NÃO PAGO



O trabalho do cuidado às pessoas na esfera do privado (ou seja, no âmbito da família), o trabalho doméstico e o trabalho comunitário produzem contributos decisivos para o bem-estar económico das famílias, das comunidades e das sociedades como um todo. Os cortes nas despesas públicas e as "reformas" (reduções) nos serviços sociais, com o objetivo declarado de aumentar a eficiência económica muitas vezes traduzem-se, na prática, simplesmente, na transferência dos serviços prestados pelo setor público para a esfera privada (das famílias), causando uma maior carga de trabalho de assistência/do cuidado não remunerado.

O trabalho não reconhecido e não pago tem vindo a desempenhar um efeito amortecedor dos efeitos nefastos dos cortes da despesa pública associados à redução de serviços sociais públicos e de cuidado/assistência. No entanto, o trabalho não remunerado não é reconhecido no planeamento orçamental, e é desigualmente partilhado entre mulheres e homens. A desigualdade na distribuição do trabalho não remunerado é um dos principais obstáculos à igualdade no trabalho remunerado e ao pleno desenvolvimento dos talentos das mulheres e dos homens. Importa pois ter presente que o impacto diferenciado para as mulheres e os homens das decisões orçamentais relativas aos serviços públicos está intimamente ligado à quantidade de trabalho não remunerado necessário mas desigualmente desempenhado por ambos os sexos.

// ORÇAMENTOS SENSÍVEIS AO GÊNERO E AS VÁRIAS DIMENSÕES DA DESIGUALDADE



O orçamento sensível ao género deve ser estruturado por forma a considerar explicitamente outros fatores de desigualdade, para além do sexo, que se combinam e entrecruzam resultando em agravamento daquela: sejam aspetos de identidade, como orientação sexual ou religião ou dinâmicas socioeconómicas, como rendimento ou localização geográfica.

// "ORÇAMENTOS SENSÍVEIS AO GÊNERO" E "ANÁLISE DE GÊNERO NO ORÇAMENTO"



Por vezes, os termos "análise de género no orçamento" e "orçamento sensível ao género" são utilizados de forma distinta: uma análise de género de um orçamento inclui uma análise do impacto que a despesa e a receita têm sobre as mulheres e sobre os homens. Um orçamento sensível ao género indica um processo mais proactivo de reformulação das prioridades, a fim de contribuir para a igualdade entre mulheres e homens.

No entanto, a distinção é artificial. Um orçamento sensível ao género é sempre a consequência de uma análise de género do orçamento. Numa sociedade que se comprometeu com a igualdade entre mulheres e homens, uma análise de género do orçamento, mesmo que destinada, numa primeira fase, à consciencialização, deve, a longo prazo, culminar sempre na produção de um orçamento sensível ao género.

// ORÇAMENTOS SENSÍVEIS AO GÊNERO E MAINSTREAMING DE GÊNERO



No contexto da UE, o *mainstreaming* de género significa a inclusão, pelos governos e agentes institucionais da UE, da dimensão da igualdade entre mulheres e homens em todas as políticas e programas, de modo a possibilitar, não só a análise dos seus efeitos sobre as mulheres e sobre os homens antes da tomada de decisão, mas também a implementação, avaliação e revisão de políticas e processos políticos levando em consideração as questões de género.

O orçamento sensível ao género traduz-se, como vimos, na introdução da dimensão da igualdade entre mulheres e homens nos procedimentos orçamentais e na sua avaliação, e na mudança dos orçamentos públicos para que estes contribuam de forma efetiva para o objetivo da igualdade entre mulheres e homens. Um compromisso sério para com o *mainstreaming* de género implica, assim, a existência de orçamentos sensíveis ao género.

// ORÇAMENTOS SENSÍVEIS AO GÉNERO E BOA GOVERNANÇA



Nos últimos anos, e especialmente no contexto da globalização, houve um vigoroso apelo a medidas de boa governança. As definições de boa governança variam, mas há características comuns que podem ser identificadas. A boa governança significa estabelecer regras, procedimentos e ações para que o poder seja exercido de forma a ser: participativo, prestador de contas, transparente, previsível, orientado para os consensos, responsivo, efetivo / eficiente, inclusivo / equitativo, e de acordo com as normas inerentes ao funcionamento do estado de direito.

Os argumentos a favor da boa governança são de duas ordens: por um lado, existem razões de natureza ética e jurídica que fundamentam uma forma mais inclusiva, participativa e transparente de exercer o poder, de modo a incluir, por exemplo, mais vozes da sociedade civil nos processos de tomada de decisão. Por outro lado, existem razões ligadas à eficiência e eficácia. O **Fundo Monetário Internacional** reconhece que, para promover o crescimento económico e a eficiência é fundamental promover a transparência das contas públicas. Também um estudo do **Banco Mundial** sobre esta questão encontrou uma forte correlação entre a participação das mulheres na tomada de decisão e a boa governança.

Os orçamentos sensíveis ao género são uma ferramenta para introduzir maior participação, transparência e responsabilidade nas políticas orçamentais, o que os torna igualmente uma parte integrante das estratégias de boa governança.

// ORÇAMENTOS SENSÍVEIS AO GÉNERO E EFICÁCIA ECONÓMICA



Ignorar o impacto de género dos orçamentos públicos não é apenas questionável do ponto de vista dos valores éticos, é, também, dispendioso do ponto de vista da eficácia económica, do potencial de crescimento e do bem-estar de um país.

As desigualdades de género eram, até há pouco tempo, raramente medidas ou até mesmo reconhecidas. Contudo, estudos recentes mostram que as desigualdades de género têm um impacto negativo no desempenho geral da economia e impõem custos para a sociedade como um todo. Na UE, um estudo do Instituto Europeu para a Igualdade de Género estimou que a igualdade de género poderia contribuir para aumentar até 9,6% o PIB *per capita* até 2050. Nesta linha, uma análise de género do processo orçamental contribuiu para melhorar a alocação de recursos e fomenta, ao mesmo tempo, a igualdade de género.

// A NECESSIDADE CRUCIAL DE ESTATÍSTICAS DESAGREGADAS POR SEXO



Tomando em consideração a distinção entre os diferentes atores, momentos, níveis de atuação e componentes do orçamento, é possível identificar vários métodos para realizar orçamentos sensíveis ao género. No entanto, o uso de qualquer um deles depende da existência de **dados desagregados por sexo**. Em muitos casos, esses dados não estão disponíveis ou são insuficientes.

A indisponibilidade de indicadores desagregados por sexo faz com que muitas decisões políticas sejam tomadas sem que os/as decisores/as tenham uma imagem clara da situação e das necessidades das mulheres. A recolha de **estatísticas desagregadas por sexo**, que mostre as diferenças entre as situações de partida de mulheres e homens, é o primeiro passo para políticas e orçamentos sensíveis ao género. As estatísticas desagregadas por sexo devem ser elaboradas e disponibilizadas não só para os ministérios e funcionários/as públicas/os, mas para todas as pessoas, permitindo uma discussão mais ampla sobre o impacto de género das políticas.

// A PLATAFORMA PORTUGUESA PARA OS DIREITOS DAS MULHERES (PpDM) É UMA ASSOCIAÇÃO COM PERSONALIDADE JURÍDICA, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE CONGREGA ORGANIZAÇÕES QUE NA SUA INTERVENÇÃO VISAM:

- A eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres, com particular enfoque nas discriminações múltiplas;
- A defesa e promoção dos direitos das mulheres em todas as áreas;
- A prevenção e o combate à violência de todos os tipos e formas contra as mulheres;
- E a realização da igualdade entre mulheres e homens.

Foi criada no dia 12 de Novembro de 2004 com o objetivo de construir sinergias para a reflexão e ação coletiva, tendo em vista a promoção da igualdade entre as mulheres e os homens e a defesa dos direitos das mulheres, com recurso aos mais variados meios, entre os quais pesquisa, lobbying, divulgação, comunicação, sensibilização e formação. A Plataforma visa também contribuir para a integração da perspectiva da igualdade de género em todas as dimensões da vida social.

A Plataforma detém Estatuto Consultivo Especial junto do Comité Económico e Social (ECOSOC) das Nações Unidas e representa Portugal no Lobby Europeu das Mulheres (LEM) e na Associação das Mulheres da Europa Meridional (AFEM). É também membro da Fundação das Mulheres do Euro-Mediterrâneo (FFEM) e da Plataforma da Sociedade Civil Europeia contra o Tráfico de Seres Humanos.

A Plataforma gere o "Centro Maria Alzira Lemos | Casa das Associações" e é composta por 25 organizações que representam as mulheres na sua diversidade.

// AS ORGANIZAÇÕES MEMBROS DA PpDM

Membros fundadores: Associação de Mulheres Contra a Violência (AMCV); Graal; Rede Portuguesa de Jovens para a Igualdade de Oportunidades entre Mulheres e Homens (REDE) | Membros efetivos: Aliança para a Democracia Paritária (ADP); Associação Mulher Séc. XXI; Associação para o Desenvolvimento das Mulheres Ciganas Portuguesas (AMUCIP); Associação de Mulheres Cabo-verdianas na Diáspora em Portugal (AMCDP); Associação Mén Non – Associação das Mulheres de São Tomé e Príncipe em Portugal; Associação Mulheres na Arquitectura; Associação Mulheres Sem Fronteiras; Associação Portuguesa de Estudos sobre as Mulheres (APEM); Associação Projecto Criar; Fundação Cuidar o Futuro; Meninas de Odíveiras – Associação (MOA); SERES – Associação de mulheres infetadas e afetadas pelo VIH; APDMGP – Associação Portuguesa pelos Direitos das Mulheres na Gravidez e no Parto; Soroptimist International Clube Lisboa Fundador | Membros associados: Akto – Direitos Humanos e Democracia; Coolabora; Cooperativa SEIES – Sociedade de Estudos e Intervenção em Engenharia Social; EOS – Associação de Estudos, Cooperação e Desenvolvimento; Fundação ADFP – Assistência, Desenvolvimento e Formação Profissional; Questão de Igualdade – Associação para a Inovação Social; GAIP - Associação de Apoio e Intervenção em Psicologia; Paramédicos de Catástrofe Internacional.

Projeto promovido pela Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres (PpDM) em cooperação com as suas organizações membros sediadas na Região Centro do país - Akto – Direitos Humanos e Democracia, Associação Mulher Séc. XXI, Associação Portuguesa de Estudos sobre as Mulheres (APEM), CooLabora, Fundação ADFP – Assistência, Desenvolvimento e Formação Profissional, e Graal.



PLATAFORMA PORTUGUESA
PARA OS DIREITOS
DAS MULHERES



MULHERSÉC.XXI
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES HUMANAS E SOCIAIS DO C.P.P.



Associação Portuguesa de
Estudos sobre as Mulheres



Cofinanciado por:



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência da República Portuguesa



PO ISE
PROGRAMA OPERACIONAL
INCLUSÃO SOCIAL
E EMPREGO



PORTUGAL
2020



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

Contactos:

Centro Maria Alzira Lemos
Casa das Associações
Parque Infantil do Alvito
Estrada do Alvito, Monsanto
1300-054 Lisboa

Tel: +351 21 362 60 49
@PlatMulheres
www.plataformamulheres.org.pt
E-mail: plataforma@plataformamulheres.org.pt
www.facebook.com/plataforma.direitos.mulheres